

**From:** Pedro Aleixo Dias <pedro.dias@bdo.pt>

**Sent:** 3 de novembro de 2018 20:33

**To:** CMVM <cmvm@cmvm.pt>

**Subject:** CMVM - Consulta pública sobre o anteprojeto de revisão do regime jurídico de auditoria: Comentários e Sugestões

**Importance:** High

Exmos. Senhores,

Correspondendo à Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Revisão do Regime Jurídico da Auditoria e na sequência da participação na recente Sessão de Apresentação desta Consulta Pública, apresentamos seguidamente os respetivos comentários e sugestões sobre aqueles temas em que consideramos ser mais necessário considerar ajustamentos:

- **Serviços de/da Auditoria (SdA) - Âmbito:** Comentário - Face à dinâmica dos mercados e da própria evolução da legislação na União Europeia, foram recentemente introduzidos novos requisitos de *reporting* e *assurance* sobre informação não-financeira (sustentabilidade) e são crescentes as necessidades de outros *reportings* e *assurance* relacionados, entre outros, com gestão de riscos, controlo interno e determinados requisitos prudenciais, quer para efeitos de supervisão de determinados sectores, quer na generalidade das empresas e instituições. **Sugestão - Alargar o Âmbito dos Serviços de/da Auditoria para compreender a generalidade dos serviços de *assurance* realizados com base em Normas Internacionais do IFAC (ISAs, ISREs, ISAEs, etc.).**
- **Serviços Distintos de/da Auditoria Não Proibidos (SDA\_NP) – Limites:** Comentário – Considerar a Rede em vez da SROC nos cálculos dos limites tornará quase inviável a prestação de SDA\_NP, sendo que os cálculos dos limites por SROC em cada Estado Membro assegura e assegurará a necessária cobertura da Rede. **Sugestão – Manter os cálculos dos limites dos SDA\_NP com base na SROC.**
- **Rotação – Auditorias Conjuntas:** Comentário – Continua a não estar considerada na legislação societária em Portugal a possibilidade das Auditorias Conjuntas que está prevista no Regulamento da UE. **Sugestão – Promover a introdução das Auditorias Conjuntas na legislação societária em Portugal.**
- **Comunicação à CMVM de Contraordenações:** Comentários - A comunicação de factos de que o ROC tome conhecimento, que possam vir a ser qualificados como contraordenação para cujo processamento seja a CMVM a autoridade competente, podem abranger diversas naturezas e níveis de gravidade. **Sugestão – Considerar a tipificação e a graduação daqueles factos, que possam vir a ser qualificados como contraordenação para cujo processamento seja a CMVM a autoridade competente, cujo conhecimento pelo ROC requeira a comunicação à CMVM.**
- **Tempestividade da Revisão Legal das Contas (CLC):** Comentários - São variados os motivos que dificultam a tempestividade da revisão legal das contas, muito mais dependente do processo de prestação de contas da própria entidade objeto da revisão legal das contas e não tanto do ROC/SROC. **Sugestão – Alteração do modelo sancionatório que se pretende introduzir e que recai sobre o ROC/SROC, passando a considerar um maior recurso aos Deveres de Vigilância e Prevenção pelo ROC/SROC para os casos em que não sejam cumpridos os prazos previstos para o cumprimento dos deveres e prazos de prestação de contas pelas entidades sujeitas a revisão legal das contas.**
- **Controlo da SROC – Capital vs Votos:** Comentários – As crescentes exigências técnicas e éticas aplicáveis às SROC não se afiguram compatíveis com a possibilidade da maioria do seu capital poder não ser de ROCs/SROCs ainda que detenham a maioria dos direitos de voto. **Sugestão – Manter o atual modelo no qual a maioria do capital e a maioria dos direitos de votos de uma SROC são de ROCs, SROCs, auditores ou entidades de auditoria dos Estados Membros.**

Gostaríamos de sublinhar a oportunidade e importância desta revisão, apresentando os melhores cumprimentos,

**PEDRO ALEIXO DIAS**

ILP

Senior Partner

Direto: +351 217 990 424

Telem: +351 937 990 424

[pedro.dias@bdo.pt](mailto:pedro.dias@bdo.pt)

BDO SROC

Av. da República, 50 - 10º

1069-211 Lisboa

PORTUGAL

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

Siga-nos    



Considere o ambiente antes de imprimir.

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.